

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.2064921/2025-23

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional do Ceará – SENAR-AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil de Formação Profissional, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 04.284.688/0001-30, com sede na Avenida Eduardo Girão, n. 317 – 1º andar, bairro Jardim América, Fortaleza/CE – CEP: 60.410-442, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas **AS INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, nos termos deste edital.

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente chamamento tem por objetivo a inscrição de profissionais com formação acadêmica em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para compor Subcomissão Técnica, de caráter temporário, responsável pelo julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos apresentados em licitação, na modalidade Concorrência, que será promovida pelo SENAR-AR/CE, para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
- 1.2.** A Subcomissão Técnica será constituída por 3 (três) membros, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SENAR-AR/CE. Este chamamento visa preencher 1 vaga de titular e 1 suplente.

2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

- 2.1.** Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, bem como as informações adicionais que se fizerem necessárias quanto à inscrição, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail: **cpl@senarce.org.br**

www.senarce.org.br

Avenida Eduardo Girão, nº 317 – 1º Andar, bairro Jardim América, Fortaleza-CE - CEP: 60.410-442
Fone: (85) 3535.8000 – Fax: (85) 3535.8001

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

- 2.2. É de responsabilidade do inscrito acompanhar o andamento do Chamamento Público no site do SENAR-AR/CE, não podendo alegar desconhecimento quanto às informações nele publicadas.
- 2.3. O Chamamento Público, assim como todos os seus elementos integrantes, estará disponível para consulta e retirada no site do SENAR-AR/CE.
- 2.4. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial local (referência, Brasília – DF).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com formação acadêmica em Comunicação, Publicidade ou Marketing, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
- 3.2. A inscrição no presente Chamamento Público é gratuita.
- 3.3. A simples participação na presente Chamada Pública evidencia ter o interessado pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4. **Não poderão participar do credenciamento objeto do presente edital:**
 - I. Pessoa física que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - II. Pessoas Jurídicas, sob qualquer forma.
 - III. Pessoa física que tenha sido descredenciada ou esteja cumprindo penalidade de suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAR-AR/CE.
 - IV. Ex-dirigente ou ex-empregado do SENAR-AR/CE, antes do decurso do prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do respectivo desligamento, exceto em se tratando de aposentadoria.
 - V. Cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, dirigente ou conselheiro do SENAR-AR/CE.
 - VI. Dirigentes de entidades sindicais ou civis do meio rural, patronais ou de empregados.
 - VII. Pessoa física que componha o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

4. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** Será considerado inscrito o profissional que encaminhar a documentação prevista no item 4.6, dentro do **período de 26 de junho a 02 de julho de 2025, até as 17h do último dia.**
- 4.2.** Os documentos necessários para a inscrição do profissional deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o email **cpl@senarce.org.br** em arquivo formato **.PDF.**
- 4.3.** A CPL poderá solicitar o documento original para conferência. Documentos emitidos via internet terão sua autenticidade verificada.
- 4.4. Para efetivar a inscrição, o profissional deverá apresentar a seguinte documentação:**
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) com assinatura eletrônica do candidato;
 - b) Documento de identificação civil com foto e CPF;
 - c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - d) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
 - e) Currículo Vitae;
 - f) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.5.** A CPL analisará a documentação apresentada e considerará deferida todas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.

5. ESCOLHA DOS CANDIDATOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 5.1.** A escolha de 1 membro titular e 1 membro suplente para compor a Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os profissionais que tiverem suas inscrições deferidas.
- 5.2.** A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada no site do SENAR-AR/CE com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.
- 5.3.** Serão sorteados 1 (um) membro titular e, respectivamente, 1 (um) suplente, para substituição em caso de impedimento ou impossibilidade de participação do titular.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

- 5.4. O critério de definição do membro titular e de seu respectivo suplente será pela **ordem de sorteio**.
- 5.5. Após a divulgação da lista dos membros selecionados, o SENAR-AR/CE convocará para assinatura do instrumento cabível, formalizando sua participação na Subcomissão. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 6.2. A impugnação deverá ser formalizada por meio de documento escrito, devidamente protocolado junto à CPL.
- 6.3. Caberá ao Superintendente do SENAR decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.4. O SENAR-AR/CE oficiará o impugnado quanto à decisão proferida, a fim de assegurar-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.5. Admitida a impugnação, o impugnado poderá, antes da decisão final do Superintendente, abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito.
- 6.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada do Superintendente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista de inscritos, com a exclusão do nome do impugnado.
- 6.7. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada sobre eventual impugnação, em data previamente designada, assegurando o cumprimento do prazo mínimo previsto neste Edital e garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7. VALORES

- 7.1. Os membros da Subcomissão Técnica selecionados por meio deste edital **não serão remunerados** pelo exercício de suas funções.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 8.1.** No desenvolvimento das atividades relacionadas ao presente edital e a contratação decorrente, o profissional e o SENAR-AR/CE observarão, no que couber, as disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.
- 8.2.** O SENAR-AR/CE informa que cumpre as disposições contidas na legislação de proteção de dados, e exige de seus fornecedores o mesmo grau de comprometimento para o cumprimento da referida normatização, que visa tutelar dados pessoais e, conseqüentemente, direitos de personalidade dos mais variados tipos, tais como previstos na legislação.
- 8.3.** As partes deverão cumprir a LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente Edital, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.4.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Este Chamamento poderá ser revogado por interesse do SENAR-AR/CE, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, de ofício a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
- 9.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos neste Edital.
- 9.3.** É facultado ao SENAR-AR/CE promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações da inscrição ou elucidar eventuais impugnações.
- 9.4.** A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicará obrigatoriedade de convocação dos

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

membros selecionados, caso não ocorra a licitação prevista, tampouco gerará direito a qualquer tipo de indenização decorrente da disponibilidade voluntária dos inscritos.

- 9.5.** O SENAR-AR/CE não arcará com nenhum custos ou despesa de participação dos interessados nesta Chamada Pública.
- 9.6.** De todos os atos praticados e sessões públicas realizadas, o SENAR-AR/CE fará o devido registro, preferencialmente por meio de Ata circunstanciada, na qual constarão todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.7.** Os casos omissos serão solucionados pelo Superintendente.
- 9.8.** Todas as decisões referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas no site do SENAR-AR/CE.
- 9.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SENAR-AR/CE.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2025.

TÁDILA LARISSA GOMES MOURA
Presidente da CPL

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente do SENAR-AR/CE

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço completo:	
Cidade/UF:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do SENAR-AR/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR que não possuo vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SENAR-AR/CE e não me enquadro em nenhuma das condições dispostas no item 3.4 do Edital de Chamamento Público n. 001/2025.

Fortaleza/CE, xx de xx de 2025.

(Assinatura do profissional — assinatura eletrônica)

CERTIFICADO

Documento: Edital Chamamento Público 001.2025.pdf (2C79C60BC1)
Certificado de assinatura gerado em **25/06/2025, 10:41**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79C60BC1** e o código CRC **2B3581BA**.

ASSINATURAS



Tadila Larissa Gomes Moura, Assinante, 25/06/25 às 10:40
CPF 600.***.***-62, IP 172.69.90.252, autenticação por usuário e senha



Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, 25/06/25 às 10:41
CPF 073.***.***-05, IP 172.70.140.163, autenticação por usuário e senha